

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO DE INCUBAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA INCUBADA MIDIALINKS LTDA. ME., POR MEIO DO CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – CRITT, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-FADEPE.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário, Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, doravante denominada **UFJF**, por meio do **Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT)**, sediado no Campus da UFJF, neste ato representado por seu diretor de inovação, **Dr. Ignácio Godinho Delgado**, brasileiro, casado, professor universitário, CPF nº381.739.646-53, CI M – 943179 (SSP-MG), residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 92, São Matheus, Juiz de Fora – MG, de outro lado, a empresa **MIDIALINKS LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.912.296/0001-57, com sede na Incubadora de Base Tecnológica do CRITT/UFJF, localizada no Campus Universitário, s/n, Prédio do CRITT, Bairro Martelos, Juiz de Fora, MG, representada pelo sócio-gerente **Fábio Moreira Campos**, brasileiro, analista de sistemas, casado, CPF nº 059.221.586-51, CI MG - 10.835.084 (SSP MG), residente e domiciliado na Rua Monsenhor Pedro Arbex, nº120/403, Bairro São Mateus, Juiz de Fora – MG, aqui denominada **EMPRESA**, com a interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – **FADEPE**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, José Humberto Viana Lima Júnior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.703.697/0001-67, sediada na Av. Dr. Paulo Japiassú Coelho, 545 - Cascatinha, Juiz de Fora - MG, resolvem, na melhor forma de direito, **rescindir AMIGAVELMENTE o contrato firmado em 28 (vinte e oito) de dezembro de 2012 (dois mil e doze)**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável, nos termos do art. 79, II da lei 8666/93, do processo de incubação, conforme o contrato firmado em 28/12/2012, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA e a empresa MIDIALINKS LTDA. ME.



**Cláusula Segunda – Da Rescisão**

Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

**Cláusula Terceira – Da quitação**

As partes se dão por pagas e satisfeitas, quitando todos os débitos entre estas, referentes ao contrato de incubação.

**Cláusula Quarta – Do Foro**

Conforme anteriormente firmado entre as partes, na cláusula 20.1 do contrato ora rescindido, o Foro para dirimir quaisquer controvérsias é o da Justiça Federal – Subseção de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no presente ou no futuro.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas maiores, capazes e idôneas.

Juiz de Fora, 16 de janeiro de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
 Diretor De Inovação / UFJF  
 DIRETORA EM EXERCÍCIO  
 Tatiana Moura Campos  
 Empresa

*[Handwritten Signature]*  
 Diretor Executivo da FADERE  
 José Humberto V. Lima Junior  
 Diretor Executivo  
 Faderpe

**TESTEMUNHAS**

1 - Anna Carolina A. Vidan  
 084.714.546-88

2 - LEONILDO M. GROSSARD  
 946.439.626-15